



ceasaSerra CAXIAS DO SUL
ADCOINTER Administradora de Consórcios Intermunicipais S.A.



Rua Jacob Luchesi, 3181- Bairro Santa Lúcia- Caxias do Sul-RS

**3º ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO – TPRU Nº 594/2019
PEDRA 17-D**

Por este Termo de Permissão Remunerada de Uso, em decorrência do Cadastro de Produtor efetuado no dia 17 de dezembro de 2020, ADCOINTER – Administradora de Consórcios Intermunicipais S/A, empresa pública, CNPJ sob nº 02.693.502/0001-70, com sede à Rua Jacob Luchesi, nº 3181, Bairro Santa Lúcia, no município de Caxias do Sul - RS, representada por seu Diretor(a) Presidente, Valmir Antonio Susin, por sua Diretora Técnica, Stella Mari Pradella e por seu Diretor Administrativo Daniel Troes, neste ato denominada PERMITENTE e, de outro lado o(a) Produtor(a) VOLNEI ISOTON, brasileiro, casado, agricultor, com inscrição estadual sob o nº 029/1095305, possuidor do RG nº 7055911403, inscrito no CPF sob o nº 552.855.030-00, residente e domiciliado na Estrada Municipal Domingos Forner, nº 9100, Galópolis, no município de Caxias do Sul/RS, e MÁRCIA UEZ, brasileira, casada, agricultora, com inscrição estadual sob o nº 029/1132227, possuidor do RG nº 4013720621, inscrita no CPF sob o nº 194.277.190-87, residente e domiciliada Estrada Municipal Domingos Forner, nº 9100, Galópolis, no município de Caxias do Sul/RS, ora dito PERMISSIONÁRIA(S), independentemente de gênero, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com base na Lei nº 13.303/16, artigo 29, tendo em vista ainda o que dispõe o Regulamento de Mercado Ceasa/Serra-Caxias do Sul e demais Resoluções de Diretoria em vigência e outras que vierem a ser expedidas, na melhor forma de direito, mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado até a decretação do fim do estado de calamidade pública em razão do COVID-19 pelas autoridades municipais, estaduais e federais.

Cláusula Segunda: Todas as demais cláusulas e condições do Termo Original permanecem inalteradas, sendo ora ratificadas pelas partes que abaixo subscrevem

Caxias do Sul, 17 de dezembro de 2020

Volnei Isoton
Permissionário

Márcia Uez
Permissionário

Valmir Antonio Susin
Diretora Presidente
ADCOINTER S.A.

Stella Mari Pradella
Diretora Técnica
ADCOINTER S.A.

Daniel Troes
Diretor Administrativo
ADCOINTER S.A.

Testemunha 1

Nome:
CPF:

Testemunha 2

Nome:
CPF: